



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR  
Secretaria Municipal de Planejamento

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, base e sub-base, bueiros e sinalização viária, a ser executado de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e condições constantes neste documento e moldes das especificações técnicas exigidas pelo programa ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se com a ação da realização de pavimentação asfáltica das vias contempladas estima se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros.

A pavimentação asfáltica nas Ruas contempladas é de suma importância para toda população do bairro e transitória visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros.

O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além de facilitar a acessibilidade e conforto a todos os munícipes.

### 3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será através da modalidade Concorrência. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21.

A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

A presente licitação obedecerá ao tipo de “**MENOR PREÇO**”, sob a forma de execução indireta por regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não poderão participar do presente processo as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- b) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- d) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- e) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Laranjal/ PR.
- f) em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos objetos ora licitados;
- h) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;
- i) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Laranjal / PR.
- j) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021.

Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada;

Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste termo.

Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades e exigências legais, descritas no edital de licitação.

Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, homologados pelo Secretário Municipal de Planejamento juntamente com o prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal Laranjal-PR.

Deverá apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação ou outro documento similar.



## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma, sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início de Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com a prefeita municipal em exercício. O início da execução deve ser imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Serviço.

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PR, referente a todos os serviços de engenharia.

Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário Municipal da cidade que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

O objeto desta licitação será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 20/2024 e pelo Secretário da Secretaria de Planejamento, conforme Decreto Municipal.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, a futura contratada será selecionada mediante processo licitatório com menor preço e proposta mais vantajosa.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor de R\$ 1.869.163,64 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para o Processo licitatório de execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, base e sub-base, bueiros e sinalização viária, a ser executado de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e condições constantes neste documento e moldes das especificações técnicas exigidas pelo programa ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA, segue planilha com mais informações:



Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ</b>									<b>1.869.163,64</b>
Meta	Meta	1.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>1.869.163,64</b>
Nível 2	Nível 2	1.1.			<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>						<b>1.664,57</b>
Serviço	Serviço	1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESNADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.325,61	BDI 1	1.664,57	1.664,57
Nível 2	Nível 2	1.2.			<b>BASE E SUB-BASE</b>						<b>933.463,94</b>
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	24.800,00	2,50	BDI 1	3,14	77.872,00
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2.604,00	90,00	BDI 1	113,01	294.278,04
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	78.120,00	0,90	BDI 1	1,13	88.275,60
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	182.280,00	0,30	BDI 1	0,38	69.266,40
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2.170,00	100,00	BDI 1	125,57	272.486,90
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	65.100,00	0,90	BDI 1	1,13	73.563,00
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	151.900,00	0,30	BDI 1	0,38	57.722,00
Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>850.039,44</b>
Serviço	Serviço	1.3.1.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	18.600,00	0,29	BDI 1	0,36	6.696,00
Serviço	Serviço	1.3.2.	Cotação	DERPR170300	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	T	18,60	4.900,00	BDI 1	6.152,93	114.444,50
Serviço	Serviço	1.3.3.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	18.600,00	0,29	BDI 1	0,36	6.696,00
Serviço	Serviço	1.3.4.	Cotação	DERPR170350	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	9,30	3.500,00	BDI 1	4.394,95	40.873,04
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	558,00	1,36	BDI 1	1,71	954,18
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	1.302,00	0,53	BDI 1	0,67	872,34
Serviço	Serviço	1.3.7.	SINAPI	34770	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	1.428,48	360,00	BDI 1	452,05	645.744,38
Serviço	Serviço	1.3.8.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	16.740,00	0,90	BDI 1	1,13	18.916,20
Serviço	Serviço	1.3.9.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	39.060,00	0,30	BDI 1	0,38	14.842,80
Nível 2	Nível 2	1.4.			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>66.405,60</b>
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF. 05/2021	M2	620,00	75,44	BDI 1	94,73	58.732,60
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	7,57	720,00	BDI 1	904,10	6.844,04
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	UN	6,00	110,03	BDI 1	138,16	828,96
Nível 2	Nível 2	1.5.			<b>DRENAGEM/BUENOS</b>						<b>17.590,09</b>
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	37453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIBE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	90,00	58,35	BDI 1	73,27	6.594,30
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	100,00	78,85	BDI 1	99,01	9.901,00
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M <sup>3</sup> ), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	90,00	6,29	BDI 1	7,90	711,00
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	104735	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	M3	25,45	12,01	BDI 1	15,08	383,79

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. GARANTIA

O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

A CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando emitido pelo setor de Contabilidade em anexo.

Laranjal-PR, 01 de abril de 2024.

**Elzio Miguel da Costa**  
Secretario de Planejamento